

**LEI Nº. 45/2010**

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Angatuba”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANGATUBA”, de acordo com a Lei Municipal nº 071/97, de 19/12/1997.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de julho de 2010

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal